

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 061/2017

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação, apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante (COMAN), conforme relacionamos a seguir:

Questões 1:

No edital, consta citação sobre equipe de apoio e equipe residente, bem como PMOC, com rotinas mensais de manutenção. Posterior, há citação da equipe mínima (técnico em ar condicionado e auxiliar). Entretanto, em nenhum item do edital indicação da equipe residente. Desta forma, perguntamos: a contratada deverá manter nas unidades do Tribunal de Justiça (conforme lote) dois prepostos ou apenas devemos enviar os prepostos para executar os serviços descritos no PMOC e para as chamadas de assistência técnica/manutenção corretiva?

Resposta:

Não há exigência de equipe residente, a contratada deve enviar prepostos as unidades para atender as manutenções.

Questões 2:

O fornecimento de qualquer peça é de responsabilidade da CONTRATADA? Ou apenas as peças de consumo são de responsabilidade da CONTRATADA (gás, lubrificantes...)?

Resposta:

É responsabilidade da contratada a substituição de toda ou qualquer peça, componente que venha a ser danificado.

Questões 3:

Sobre as peças, há um cuidado nessa pergunta, na medida que o sistema VRF é composto por placas eletrônicas que podem superior o valor mensal que a licitante terá direito. Um exemplo disso é a placa eletrônica.

Acreditamos que as empresas que cotaram os preços (CALDAS, W ALMEIDA e COLD) orçaram apenas os serviços, sem contemplar peças.



Resposta:

Em relação ao valor cotado, informamos que foram acostados ao processo cópias das cotações. Nestas, é possível confirmar que as propostas enviadas, contempla a substituição de qualquer peça e/ou componente.

Salvador, 01 de novembro de 2017.


Ana Maria Carvalho Santos
Pregoeira


Miguel Sampaio
Chefe do Núcleo de Licitação